



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 072, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, DO PODER EXECUTIVO.

À Sua Excelência
RAPHAEL PESSOA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

Assunto: Envio do Projeto de Lei nº 072/2026.



Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo visando a Concessão de Direito Real de Uso do bem imóvel, de propriedade do Município de Maracanaú, denominado de Terreno 02, situado à Av. Adauto Lima, s/n, SETOR C, do Conjunto Habitacional Cidade Carlos Jereissati I, Bairro Jereissati, no Município de Maracanaú-CE, constituído pelo Lote 165-A e por parte dos Lotes nºs 164-A, 164-B, 165-B, 165-C e 165-D, da Quadra nº 01, com área total de 941,05m², para empresa **AMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, o qual deverá ser utilizado para implantação de uma clínica de serviços de diálise e nefrologia,

O presente projeto de lei visa autorizar a concessão de direito real de uso de bem público, com a finalidade de se instalar uma de serviços de diálise e nefrologia, com o intuito de oferecer ao Município de Maracanaú, afora emprego e renda, a circulação local de riquezas, maior participação nas receitas tributárias, através do recolhimento dos tributos devidos.

Em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nesta augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua votação em regime de urgência, com a respectiva aprovação, na forma de que dispõe o art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

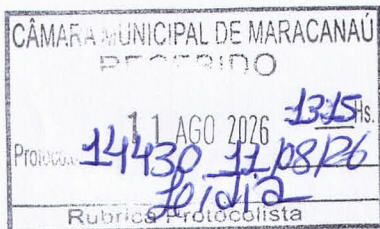
ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ





Prefeitura de Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº072, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.



AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER O DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO, ATRAVÉS DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA. Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias, a dispensa de licitação, em face da ocorrência do interesse público, para a Concessão de Direito Real de Uso à empresa **AMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, com CNPJ nº 66.271.749/0001-19, representada neste ato pelos sócios: Ana Teresa Sobreira Lima Verde, brasileira, médica, inscrita no CPF nº 004.396.013-80, portadora da identidade nº 20930 CRM/CE, residente e domiciliada na Rua Artista Plástico Joaquim de Souza, nº 101, aptº 501, Torre A, Bairro Papicu, em Fortaleza-CE; Ismael Nobre de Sena Silva, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 041.404.313-85, portador da identidade nº 22332 CRM/CE, residente e domiciliado na Rua Bélgica, nº 102, Bairro Pires Façanha, no município de Eusébio-CE; Mario Lima Pontes, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 982.837.753-68, portador da identidade nº 12249 CRM/CE, residente e domiciliado na Avenida Litorânea, nº 2040, Bairro Centro, no município de Eusébio-CE, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, do imóvel urbano, com todas as suas benfeitorias, a ser desmembrado da Matrícula nº 499, do CRI do 3º Ofício da Comarca de Maracanaú-CE, de propriedade do Município de Maracanaú, constituído por um terreno de forma irregular, denominado de Terreno 02, situado à Av. Adauto Lima, s/n, SETOR C, do Conjunto Habitacional Cidade Carlos Jereissati I, Bairro Jereissati, no Município de Maracanaú-CE, constituído pelo Lote 165-A e por parte dos Lotes nºs 164-A, 164-B, 165-B, 165-C e 165-D, da Quadra nº 01, com área total de 941,05m² (novecentos e quarenta e um metros quadrados e cinco centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 152,27m (cento e cinquenta e dois metros e vinte e sete centímetros), medindo e estremando da seguinte maneira: Ao NASCENTE (frente), lado par, medindo 61,37m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P1, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'49,7614" e Longitude -38°36'27,9867" e ângulo interno de 105°59'02" ao ponto P2, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'51,3629" e Longitude -38°36'26,7959", com a Av. Adauto Lima; Ao POENTE (fundos), medindo 59,00m, partindo no sentido Sul/Norte, do ponto P3, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'51,6447" e Longitude -38°36'27,5357" e ângulo interno de 90°00'00" ao ponto P4, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'49,8481" e Longitude -38°36'28,2141", com a Rua 29; Ao SUL (lado direito), medindo 24,40m, partindo no sentido Leste/Oeste, do ponto P2, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'51,3629" e Longitude -38°36'26,7959" e ângulo interno de 74°00'58" ao ponto P3, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'51,6447" e Longitude -38°36'27,5357", com o Terreno A2, constituído por parte dos lotes nºs 01, 02 e 03 e pelo lote nº 04, da mesma quadra, de propriedade do Município de Maracanaú, medindo 6,40m e com o lote nº 18, da mesma quadra, onde está encravada a casa nº 513, da Rua 29, de propriedade da Companhia de Habitação do Ceará – COHAB-CE; Ao NORTE (lado esquerdo), medindo 7,50m, partindo no sentido Oeste/Leste, do ponto P4, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'49,8481" e Longitude -38°36'28,2141" e ângulo interno de 90°00'00" ao ponto P1, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'51,49,7614" e Longitude -38°36'27,9867, com a confluência da Rua 29 com a Av. Adauto Lima, de esquina.

PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





Prefeitura de Maracanaú

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispensar a licitação sobre o imóvel a que alude o *caput* do art. 1º, em caso de relevante interesse público, devidamente justificado, na forma da Lei nº 14.133/21 e do art. 125, §1º, da Lei Orgânica do Município de Maracanaú.

Art. 3º. A concessão de Direito Real de Uso, de que trata esta Lei, tem por objetivo fomentar a geração de empregos diretos e indiretos, a circulação local de riquezas, maior participação nas receitas através do recolhimento de tributos devidos, nos termos do que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Maracanaú.

Art. 4º. O imóvel objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso destina-se a implantação no Município de Maracanaú-CE, uma clínica de serviços de diálise e nefrologia, observando-se as disposições do Protocolo de Intenções celebradas pelas partes.

Art. 5º. Constará no Termo de Concessão de Direito Real de Uso todas as obrigações da beneficiada, inclusive com os prazos de instalação, implantação e início de suas atividades e cláusula de reversão do bem público.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 10 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ





PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA AMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA CLÍNICA DE SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGISTA.

O **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade do mesmo nome, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.605.850/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Soares Pessoa**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **AMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, com CNPJ n.º 66.271.749/0001-19, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**, representada neste ato pelos sócios: **Ana Teresa Sobreira Lima Verde**, brasileira, médica, inscrita no CPF n.º 004.396.013-80, portadora da identidade n.º 20930 CRM/CE, residente e domiciliada na Rua Artista Plástico Joaquim de Souza, n.º 101, apt.º 501, Torre A, Bairro Papicu, em Fortaleza-CE; **Ismael Nobre de Sena Silva**, brasileiro, médico, inscrito no CPF n.º 041.404.313-85, portador da identidade n.º 22332 CRM/CE, residente e domiciliado na Rua Bélgica, n.º 102, Bairro Pires Façanha, no município de Eusébio-CE; **Mario Lima Pontes**, brasileiro, médico, inscrito no CPF n.º 982.837.753-68, portador da identidade n.º 12249 CRM/CE, residente e domiciliado na Avenida Litorânea, n.º 2040, Bairro Centro, no município de Eusébio-CE, celebram o presente Instrumento na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente protocolo é estabelecer relações obrigacionais que entre si ajustam, como partes, para a implantação de clínica de serviços de diálise e nefrologia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPREENDIMENTO

Compromete-se a **EMPRESA** a implantar no Município de Maracanaú-CE, uma clínica de serviços de diálise e nefrologia, observando as seguintes características básicas:

I - Investimento Total:

Será investida na implantação do projeto a importância total de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**.

II - Projeção de Faturamento

A **EMPRESA** projeta um faturamento anual de **R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais)**.

II - Geração de empregos:

A **EMPRESA** deverá gerar **55 (cinquenta e cinco)** empregos diretos, devendo ser oferecidos 80% (oitenta por cento) dos empregos de seu quadro funcional às pessoas domiciliadas em Maracanaú, devendo ainda recrutar esses trabalhadores, preferencialmente, através do Sistema Público de Emprego Municipal – SINE Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFRAESTRUTURA

I - Terreno:

A **EMPRESA** implantará suas instalações em um terreno localizado na Avenida Adauto Lima, s/n.º, Setor C do Conjunto Habitacional Cidade Carlos Jereissati I, compreendendo partes dos



lotes 01, 02, 03 e 04, Quadra 01, Conjunto Jereissati, cuja alienação será inicialmente através de Concessão de Direito Real de Uso, e posteriormente, será doado pelo **MUNICÍPIO**, de acordo com as condições estabelecidas pela Lei nº 2.171 de 24.02.2014, devendo o início de implantação ocorrer num prazo máximo de 3 (três) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Concessão.

Compromete-se a **EMPRESA** a iniciar suas atividades somente após a emissão do alvará de funcionamento expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano.

II – Impostos Municipais:

O **Município** concederá à **EMPRESA** os incentivos fiscais, conforme a legislação existente.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO DO PROJETO

Obriga-se a **EMPRESA** a atingir os compromissos descritos na **CLÁUSULA SEGUNDA**, em estrita observância do cronograma de execução do projeto. Poderão ser procedidas alterações durante a fase de execução do mesmo, inclusive modificação dos processos de produção em função de recomendações técnicas e econômicas, previamente ajustadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

A **EMPRESA** implantará seu projeto de expansão conforme cronograma físico-financeiro, devendo estar em funcionamento até maio de 2027. Esta cláusula não envolve projetos futuros de aumento da área construída, bem como, ampliação da capacidade instalada.

Qualquer alteração dos prazos fixados no presente Protocolo de Intenções deverá ser aprovada pelo **MUNICÍPIO**, após análise da sua justificativa apresentada por escrito pela Empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIDAS SUPLETIVAS

O **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA** se comprometem a envidar o melhor de seus esforços no sentido de viabilizar o empreendimento objeto deste protocolo, através de medidas de alcance das partes, com o fim de concretizar a implantação no menor prazo possível. A **EMPRESA** se compromete a transferir o emplacamento de seus veículos para o Município de Maracanaú.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo será rescindido por ocorrência de infração, no todo ou em parte, às suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **EMPRESA** compromete-se, nos termos da legislação vigente (Lei nº 8.069/1990 e Lei nº 12.213/2010), a efetuar percentual do Imposto de Renda devido (Pessoa Jurídica: até 1%, sobre lucro real), para os Fundos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente e/ou Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, devidamente instituídos e regulamentados no Município, que serão aplicados em projetos sociais pelos conselhos municipais de direitos de Maracanaú.

A **EMPRESA** compromete-se também a apoiar programas ambientais da Prefeitura Municipal de Maracanaú, que estiverem ao seu alcance.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





Os compromissos assumidos pela **MUNICÍPIO** discriminados no presente instrumento terão validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões relacionadas com o presente protocolo de intenções, em obediência ao disposto no § 1º do art. 92 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Assim pactuados, as partes assinam o presente Instrumento lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú-CE, 30 de abril de 2026

MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

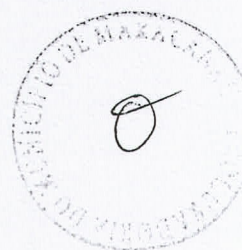
Ana Teresa Sobreira Lima Verde
ANA TERESA SOBREIRA LIMA VERDE
Sócia

Ismael Nobre de Sena Silva
ISMAEL NOBRE DE SENA SILVA
Sócio

Mario Lima Pontes
MARIO LIMA PONTES
Sócio

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
[Assinatura]





C.I. Nº 10.07.14.07/2026/GAB/SEINFRA/PMM

Maracanaú, 14 de julho de 2026.

Ao Senhor

Antônio Rodrigues de Sousa Filho

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Assunto: Encaminhamento de Memorial Descritivo e Planta Atualizada para Concessão de bem imóvel público em favor da empresa AMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos da presente para encaminhar o Memorial Descritivo e a Planta de Situação Atualizada, referentes à área de **941,05 m² e um perímetro de 152,27 m**, situada na Avenida Adaauto Lima, s/n, setor C, do Conjunto Habitacional Cidade Carlos Jereissati I, Bairro Jereissati, neste Município, correspondente a parte da **matrícula nº 499** do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maracanaú.

O presente processo tem por objeto a concessão de Direito Real de uso da área pública em favor da empresa **AMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, destinada a operação de uma unidade de serviços de diálise e nefrologia.

Nesse sentido, encaminhamos o presente processo a essa Secretária para conhecimento e ciência quanto ao objeto da concessão pretendida.

Para instrução do processo, seguem anexo os seguintes documentos:

- Memorial Descritivo (duas vias);
- Planta de Situação Atualizada (duas vias);

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer informações e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Michelly Alves Bezerra

Diretora-Geral da Coordenadoria de Análise
e Registro de Bens Imóveis

Raimundo Coelho Bezerra de Farias Filho

Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano



CI Nº 058 /2026-SDE

Maracanaú, 07 de maio de 2026.

Senhor Secretário,

Informamos V.Sa., que em 30.04.2026 o Município de Maracanaú e a AMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. firmaram Protocolo de Intenções (cópia anexa) objetivando a implantação de uma clínica de serviços de diálise e nefrologia.

Dentre os compromissos firmados destacamos a disponibilização de uma área no entroncamento da Rua Vinte e Nove com a Avenida Adauto Ferreira Lima, no Bairro Jereissati (indicada em planta anexa).

Para tanto, vimos solicitar matrícula desmembrada dessa área, bem como planta e memorial descritivo.

Certos de contarmos com o pronto atendimento dessa Secretaria, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Antônio Rodrigues de Sousa Filho
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Ilmo. Sr.
Raimundo Bezerra Filho
Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano
Nesta

07/05/2026
Kelly Ferreira



MEMORIAL DESCRITIVO

REFERENTE A PARTE DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 499 DO C.R.I. DO 3º OFÍCIO DE MARACANAÚ-CE.

IMÓVEL: Um terreno de forma irregular, denominado de TERRENO 02, situado à Avenida Adauto Lima, s/n, SETOR C, do CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE CARLOS JEREISSATI I, Bairro Jereissati, no Município de Maracanaú-CE, constituído pelo Lote nº 165-A e por parte dos Lotes nºs 164-A, 164-B, 165-B, 165-C e 165-D, da Quadra nº 01, **com uma área total de 941,05 m²** (novecentos e quarenta e um metros quadrados e cinco centésimos de metro quadrado), e um **perímetro de 152,27 m** (cento e cinquenta e dois metros e vinte e sete centímetros), medindo e estremando da seguinte maneira: **Ao NASCENTE** (frente), lado par, medindo 61,37 m, partindo no sentido Norte/Sul, do **ponto P1, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'49,7614" e Longitude: -38°36'27,9867"** e ângulo interno de 105°59'02" ao **ponto P2, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'51,3629" e Longitude: -38°36'26,7959"**, com a Avenida Adauto Lima; **Ao POENTE** (fundos), medindo 59,00 m, partindo no sentido Sul/Norte, do **ponto P3, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'51,6447" e Longitude: -38°36'27,5357"** e ângulo interno de 90°00'00" ao **ponto P4, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'49,8481" e Longitude: -38°36'28,2141"**, com a Rua: 29; **Ao SUL** (lado direito), medindo 24,40 m, partindo no sentido Leste/Oeste, do **ponto P2, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'51,3629" e Longitude: -38°36'26,7959"** e ângulo interno de 74°00'58" ao **ponto P3, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'51,6447" e Longitude: -38°36'27,5357"**, com o Terreno A2, constituído por parte dos lotes nºs 01, 02 e 03 e pelo lote nº 04, da mesma quadra, de propriedade do Município de Maracanaú, medindo 6,40 m; e, com o lote nº 18, da mesma quadra, onde está encravada a casa nº 513, da Rua: 29, de propriedade da Companhia de Habitação do Ceará, COHAB-CE.; **Ao NORTE** (lado esquerdo), medindo 7,50 m, partindo no sentido Oeste/Leste, do **ponto P4, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'49,8481" e Longitude: -38°36'28,2141"** e ângulo interno de 90°00'00" ao **ponto P1, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'49,7614" e Longitude: -38°36'27,9867"**, com a confluência da Rua: 29 com a Avenida Adauto Lima, **de esquina**.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.605.850/0001-62, com sede à Rua: Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú-CE, CEP: 61900-20.

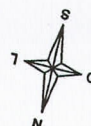
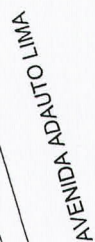
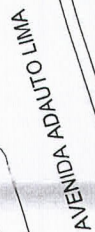
Maracanaú, 09 de Julho de 2026.

Ana Carla Sampaio Alves

Resp. Técnico: Ana Carla Sampaio Alves

Arquiteta e Urbanista

CAU-CE Nº: A268878-6



01 PLANTA DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

QUADRO DE COORDENADAS E ÂNGULOS
GEORREFERENCIAMENTO: DATUM
HORIZONTAL - SIRGAS 2000

ANA CARLA A. SAMPAIO ALVES

[illegible][illegible]

IMENSE

Mario Lima Pontes

SECRET AND DESTROYED
DATE 10-17-68 BY [illegible]

04/07

Maracanaú-CE - 11 de Março de 2026

Exmo. Sr.
Roberto Pessoa
Prefeito Municipal de Maracanaú

Ref. Protocolo de intenções

Senhor Prefeito,

AMI SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 65.271.749/0001-19, empresa do ramo de SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA interessada em implantar UMA CLÍNICA DE ATENDIMENTOS MÉDICOS no município de Maracanaú, Estado do Ceará, vem pleitear, na forma da legislação atual, a viabilizar a doação de uma área de aproximadamente 1.100 m², na Avenida Adauto Lima, no entroncamento com a Rua 29, no bairro Jereissati.

Abaixo fornecemos os dados relativos à implantação do empreendimento, para a formalização do competente protocolo de intenções.

Investimento previsto na implantação: 6.000.000,00 de reais.
Número de empregos previstos que serão gerados: 55.
Previsão do número de pessoas atendidas: 210.
Previsão de faturamento anual: 18.000.000,00 reais.
Prazo para início das obras: 3 meses, a contar da doação do imóvel.
Prazo para conclusão das obras: 12 meses a contar da doação do imóvel.

Sem mais para o momento, colocarmo-nos à disposição de V. As, para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

Exmo. Sr
Roberto Pessoa
Prefeito de Maracanaú

g ub

Documento assinado digitalmente
ANA TERESA SOBREIRA LIMA VERDE
Data: 20/04/2026 11:24:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
1090442-5

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
23/02/2026

NOME / RAZÃO SOCIAL
AMI SERVICOS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ
65.271.749/0001-19

NOME DE FANTASIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
864020301 - SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
863050201 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL, EXCETO CONSULTÓRIOS MÉDICOS, COM

RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.

863050301 - ESTABELECIMENTOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXCETO CONSULTÓRIOS
MÉDICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R TEN MARCOS LIRA, 1096

BAIRRO
SERRINHA

COMPLEMENTO

CEP
60742-300

MUNICÍPIO
FORTALEZA UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
23/02/2026

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
23/02/2026

EMITIDO VIA INTERNET EM 17/04/2026 ÀS 07:41:33
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
65.271.749/0001-19
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/02/2026

NOME EMPRESARIAL
AMI SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R TENENTE MARCOS LIRA

NÚMERO
1096

COMPLEMENTO

CEP
60.742-300

BAIRRO/DISTRITO
SERRINHA

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ISMAEL_NOBRE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(85) 8956-9156/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/02/2026

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/04/2026 às 07:40:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

65.271.749/0001-19

NOME EMPRESARIAL:

AMI SERVICOS MEDICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANA TERESA SOBREIRA LIMA VERDE

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ISMAEL NOBRE DE SENA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

MARIO LIMA PONTES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

emitido no dia 17/04/2026 às 07:42 (data e hora de Brasília).



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

IE (da sede ou filial, quando a
le for em outra UF)

23203642111

Código da Natureza
Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

me: AMI SERVICOS MEDICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

quer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2600141264

DE Código Código do
AS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

002			ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

14 Abril 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

me(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☒ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

CISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

CISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

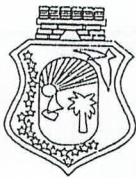
Presidente da _____ Turma

SERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7470505 em 16/04/2026 da Empresa AMI SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 65271749000119 e protocolo 260690724 - 08/04/2026. Autenticação: 4F9521E87158AFC25681E81CDF9F4FD92B4DE2DE. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/069.072-4 e o código de segurança Scjt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/069.072-4	CEP2600141264	08/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.396.013-80	ANA TERESA SOBREIRA LIMA VERDE	15/04/2026 16:45:43
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb 		

041.404.313-85	ISMAEL NOBRE DE SENA SILVA	14/04/2026 11:18:12
Assinado utilizando assinatura qualificada		

892.837.753-68	MARIO LIMA PONTES	16/04/2026 09:30:28
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb 		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7470505 em 16/04/2026 da Empresa AMI SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 65271749000119 e protocolo 260690724 - 08/04/2026. Autenticação: 4F9521E87158AFC25681E81CDF9F4FD92B4DE2DE. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/069.072-4 e o código de segurança Scjt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

AMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 65.271.749/0001-19

NIRE nº 2320364211-1

PRIMEIRO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

As partes adiante, nomeados e qualificados:

ANA TERESA SOBREIRA LIMA VERDE, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/03/1995, inscrita no CPF de nº 004.396.013-80, portadora da identidade de nº 20930 CRM/CE, residente e domiciliada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Artista Plástico Joaquim de Souza, nº 101, Bairro Papicu, Apto 501 Torre A, CEP: 60.176-106.

ISMAEL NOBRE DE SENA SILVA, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/05/1996, inscrito no CPF de nº 041.404.313-85, portador da identidade de nº 22332 CRM/CE, residente e domiciliado no município de Eusébio, Estado do Ceará, sito à Rua Bélgica, nº 102, Bairro Pires Façanha, CEP: 61.775-214.

MARIO LIMA PONTES, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/12/1981, inscrito no CPF sob o nº 892.837.753-68, portador da identidade de nº 12249 CRM/CE, residente e domiciliado no município de Eusébio, Estado do Ceará, sito à Avenida Litorânea, nº 2040, Bairro Centro, CEP: 61.760-001.

Únicos Sócios, desta Sociedade Empresária Limitada, denominada **AMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Tenente Marcos Lira, nº 1096, Bairro Serrinha, CEP: 60.742-300, inscrita no **CNPJ sob nº 65.271.749/0001-19**, resolvem na melhor forma de direito alterar o Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o **NIRE nº 2320364211-1**. Deliberam, por este instrumento, editá-lo nos termos que se seguem:

Cláusula Primeira - DO OBJETO SOCIAL

Por este ato, os Sócios deliberam alterar as ATIVIDADES COMERCIAIS, da empresa inscrita no **CNPJ sob nº 65.271.749/0001-19**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o **NIRE nº 2320364211-1**, que agora passam a ser:

Atividade Principal:

1. Serviços de diálise e nefrologia (CNAE: 8640-203);

Atividades Secundárias:

2. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE: 8630-502);
3. Atividade médica ambulatorial restrita e consultas (CNAE: 8630-503);

Cláusula Segunda - DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Parágrafo Primeiro - A Sócia **ANA TERESA SOBREIRA LIMA VERDE** acima qualificada, subscreve e integraliza, neste ato, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente do País, passando a deter as cotas correspondentes ao montante integralizado, ajustando-se o capital social e a participação societária conforme descrito no quadro societário atualizado.

Parágrafo Segundo - O Sócio **ISMAEL NOBRE DE SENA SILVA** acima qualificado, subscreve e integraliza, neste ato, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente do País, passando a deter as cotas correspondentes ao montante integralizado, ajustando-se o capital social e a participação societária conforme descrito no quadro societário atualizado.

Parágrafo Terceiro - O Sócio **MARIO LIMA PONTES** acima qualificado, subscreve e integraliza, neste ato, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente do País, passando a deter as cotas correspondentes ao montante integralizado, ajustando-se o capital social e a participação societária conforme descrito no quadro societário atualizado.

Cláusula Terceira - DO CAPITAL SOCIAL

Por força de integralização de cotas de Capital Social, o valor monetário da empresa que antes era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), agora passa a ser R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas e cinco mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, com as seguintes distribuições:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	CAPITAL (R\$)
ANA TERESA SOBREIRA LIMA VERDE	200.000	200.000,00
ISMAEL NOBRE DE SENA SILVA	200.000	200.000,00
MARIO LIMA PONTES	200.000	200.000,00
TOTAL	600.000	600.000,00

Parágrafo Primeiro - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade é restrita ao valor de suas cotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios **ANA TERESA SOBREIRA LIMA VERDE, ISMAEL NOBRE DE SENA SILVA e MARIO LIMA PONTES**, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições para gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representarem, ativamente e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos da sociedade, à defesa dos seus interesses e direitos, podendo constituir garantia fidejussória (aval ou fiança) e alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Único - Os administradores já qualificados, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

Clausula Quinta - Em virtude das alterações havidas no Contrato Social, os sócios resolvem por este ato CONSOLIDAR, os termos do referido Contrato Social, promovendo alterações e acréscimos ao seu texto, além de incorporar as modificações promovidas em aditivos anteriores, através do presente, adequando-o à nova realidade da sociedade e, por fim, transcrevê-lo abaixo, por seu inteiro teor, constituindo parte integrante e indissociável.

AMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 65.271.749/0001-19

NIRE nº 2320364211-1

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

As partes adiante, nomeados e qualificados:

ANA TERESA SOBREIRA LIMA VERDE, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/03/1995, inscrita no CPF de nº 004.396.013-80, portadora da identidade de nº 20930 CRM/CE, residente e domiciliada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Artista Plástico Joaquim de Souza, nº 101, Bairro Papicu, Apto 501 Torre A, CEP: 60.176 106.

ISMAEL NOBRE DE SENA SILVA, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/05/1996, inscrito no CPF de nº 041.404.313-85, portador da identidade de nº 22332 CRM/CE, residente e domiciliado no município de Eusébio, Estado do Ceará, sito à Rua Bélgica, nº 102, Bairro Pires Façanha, CEP: 61.775-214.

MARIO LIMA PONTES, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/12/1981, inscrito no CPF sob o nº 892.837.753-68, portador da identidade de nº 12249 CRM/CE, residente e domiciliado no município de Eusébio, Estado do Ceará, sito à Avenida Litorânea, nº 2040, Bairro Centro, CEP: 61.760-001.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade que ora é constituída na forma da legislação aplicável em vigor, sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, denominar-se-á, **AMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, para todos os seus estabelecimentos, e terá como sede e foro jurídico, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Tenente Marcos Lira, nº 1096, Bairro Serrinha, CEP: 60.742-300, inscrita no **CNPJ sob nº 65.271.749/0001-19**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o **NIRE nº 2320364211-1**.

Parágrafo Único – Os administradores já qualificados, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

Cláusula Sexta – DOS ESTABELECIMENTOS

A sociedade poderá abrir, manter e fechar a qualquer tempo, estabelecimentos filiais, depósitos abertos ou fechados, escritórios administrativos e de representação, no País ou no exterior, e declara não possuir Filial.

Cláusula Sétima – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, respeitadas as seguintes condições:

Parágrafo Primeiro – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Segundo – O exercício social não poderá ter duração inferior a 01 ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Terceiro – Os Sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pró-labore", respeitadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Quarto – Os Sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas no § 4º do art. 3º da referida lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123/2006).

Cláusula Oitava – DA FALENCIA, INSOLVENCIA OU MORTE DE SÓCIO

A sociedade não se dissolverá na ocorrência de insolvência, morte, interdição dos sócios, prosseguindo com os remanescentes, observadas as condições dos parágrafos que se seguem:

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de insolvência ou morte dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos Sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo – Na hipótese da declaração judicial de interdição dos Sócios, proceder-se-á sua exclusão do quadro societário, procedendo-se similantemente ao disposto no parágrafo primeiro, desta cláusula.

Cláusula Segunda – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade possui a seguinte atividade econômica, vinculada ao seu objeto social:

Atividade Principal:

1. Serviços de diálise e nefrologia (CNAE: 8640-203);

Atividades Secundárias:

2. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE: 8630-502);
3. Atividade médica ambulatorial restrita e consultas (CNAE: 8630-503);

Cláusula Terceira – DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades, em 19 de fevereiro 2026, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, com as seguintes distribuições:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	CAPITAL (R\$)
ANA TERESA SOBREIRA LIMA VERDE	200.000	200.000,00
ISMAEL NOBRE DE SENA SILVA	200.000	200.000,00
MARIO LIMA PONTES	200.000	200.000,00
TOTAL	600.000	600.000,00

Parágrafo Primeiro – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade é restrita ao valor de suas cotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios **ANA TERESA SOBREIRA LIMA VERDE, ISMAEL NOBRE DE SENA SILVA e MARIO LIMA PONTES**, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições para gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representarem, ativamente e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos da sociedade, à defesa dos seus interesses e direitos, podendo constituir garantia fidejussória (aval ou fiança) e alienar bens imóveis da sociedade.



Parágrafo Terceiro – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos, em que a sociedade se resolva em relação a seus Sócios.

Cláusula Nona – Ficam sem vigor jurídico as demais Cláusulas do Contrato Constitutivo da Sociedade, passando a ter eficácia jurídica plena o presente Contrato Social Consolidado, através deste instrumento particular de **Primeiro Aditivo ao Contrato Social**.

Cláusula Décima – DO FORO

No caso de direitos indisponíveis, fica eleito o foro de Fortaleza/CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Estando assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em única via, procedendo-se ao seu arquivamento no órgão do Registro de Comércio, para que produza os efeitos de direito.

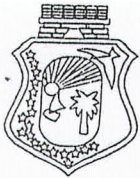
Fortaleza (CE), 14 de abril de 2026.

ANA TERESA SOBREIRA LIMA VERDE
Sócia administradora

ISMAEL NOBRE DE SENA SILVA
Sócio administrador

MARIO LIMA PONTES
Sócio administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/069.072-4	CEP2600141264	08/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.396.013-80	ANA TERESA SOBREIRA LIMA VERDE	15/04/2026 16:45:43

Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb 

041.404.313-85	ISMAEL NOBRE DE SENA SILVA	14/04/2026 11:18:13
----------------	----------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

892.837.753-68	MARIO LIMA PONTES	16/04/2026 09:30:28
----------------	-------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb 



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7470505 em 16/04/2026 da Empresa AMI SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 65271749000119 e protocolo 260690724 - 08/04/2026. Autenticação: 4F9521E87158AFC25681E81CDF9F4FD92B4DE2DE. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/069.072-4 e o código de segurança Scjt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMI SERVICOS MEDICOS LTDA, de CNPJ 65.271.749/0001-19 e protocolado sob o número 26/069.072-4 em 08/04/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7470505, em 16/04/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, o Secretário_Geral, Edson Pereira Portela Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.396.013-80	ANA TERESA SOBREIRA LIMA VERDE	15/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
041.404.313-85	ISMAEL NOBRE DE SENA SILVA	14/04/2026 11:18:12
Assinado utilizando assinatura qualificada		
892.837.753-68	MARIO LIMA PONTES	16/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.396.013-80	ANA TERESA SOBREIRA LIMA VERDE	15/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
041.404.313-85	ISMAEL NOBRE DE SENA SILVA	14/04/2026 11:18:13
Assinado utilizando assinatura qualificada		
892.837.753-68	MARIO LIMA PONTES	16/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/04/2026

Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 16/04/2026, às 21:08.

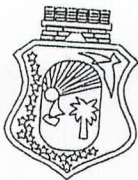


A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 26/069.072-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7470505 em 16/04/2026 da Empresa AMI SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 65271749000119 e protocolo 260690724 - 08/04/2026. Autenticação: 4F9521E87158AFC25681E81CDF9F4FD92B4DE2DE. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/069.072-4 e o código de segurança Scjt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.055.413-80	EDSON PEREIRA PORTELA NETO

Fortaleza, quinta-feira, 16 de abril de 2026